



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2019

** Elotech **

12/03/2019

Pág. 1/2

Decreto nº 34/2019 de 12/03/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2266/2019 de 12/03/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 170.133,55 (cento e setenta mil cento e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.004.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
09.004.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	
09.004.08.244.0016.0.000.	Assistência social/assistência comunitária	
09.004.08.244.0016.2.050.	Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Assistência Social.	
2222 - 3.3.90.14.00.00	369 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
2223 - 3.3.90.14.00.00	370 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.004.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
09.004.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	
09.004.08.244.0016.0.000.	Assistência social/assistência comunitária	
09.004.08.244.0016.2.050.	Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Assistência Social.	
2224 - 3.3.90.30.00.00	369 MATERIAL DE CONSUMO	56.283,65
2225 - 3.3.90.30.00.00	370 MATERIAL DE CONSUMO	5.749,90
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.004.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
09.004.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	
09.004.08.244.0016.0.000.	Assistência social/assistência comunitária	
09.004.08.244.0016.2.050.	Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Assistência Social.	
2226 - 3.3.90.32.00.00	369 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	28.800,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.004.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
09.004.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	
09.004.08.244.0016.0.000.	Assistência social/assistência comunitária	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2019

**** Elotech ****

12/03/2019

Pág. 2/2

09.004.08.244.0016.2.050.		Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Assistência Social.	
2227 - 3.3.90.33.00.00	369	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.350,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.004.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
09.004.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
09.004.08.244.0016.0.000.		Assistência social/assistência comunitária	
09.004.08.244.0016.2.050.		Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Assistência Social.	
2228 - 3.3.90.36.00.00	369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.500,00
2229 - 3.3.90.36.00.00	370	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.004.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
09.004.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
09.004.08.244.0016.0.000.		Assistência social/assistência comunitária	
09.004.08.244.0016.2.050.		Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Assistência Social.	
2230 - 3.3.90.39.00.00	369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.100,00
2242 - 3.3.90.39.00.00	370	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.004.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
09.004.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
09.004.08.244.0016.0.000.		Assistência social/assistência comunitária	
09.004.08.244.0016.2.050.		Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Assistência Social.	
2231 - 4.4.90.52.00.00	369	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
2232 - 4.4.90.52.00.00	370	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.350,00
Total Suplementação:			170.133,55

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 12/03/2019.


MAURO RUI HEISLER
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**

12/03/2019